



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI N° 006/2020
SOLICITADO: Memorando nº 032/2020 – CMA
REFERENTE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO N° 005/2019
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2019 (Processo nº 007/2019 – CPL) Edital nº 005/2019 – Tipo: Técnica e Preço
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços contínuos de Assessoria Contábil / Contabilidade Pública

P A R E C E R

Inicialmente, deu-se a abertura regular para andamento do processo administrativo, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser executado e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações, as condições de participação, o prazo de validade, unidade e espécie conforme observa-se no documentação acostada como Memorandos da Secretaria Administrativa, Anexos, Parecer Jurídico, Despacho da Presidência autorizando o prosseguimento do ato, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.

Foi remetido pelo Gabinete da Presidência, Processo Administrativo, no qual requer análise de conformidade do Primeiro Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência, respectivamente, baseado no Termo de Contrato nº 005/2019, celebrado em 30 de julho de 2019, com vigência de 12 (doze) meses, entre a Câmara Municipal de Apuí/AM e empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA. - EPP.

O contrato original tem por objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços contínuos de Assessoria Contábil / Contabilidade Pública, visando atender as necessidades do Poder Legislativo em suas atividades. Quanto ao Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste aproximado de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento), ficando com valor global de R\$



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

49.632,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), ficando reajustado o valor em R\$ 3.372,00 (três mil, trezentos e setenta e dois reais).

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços serem necessário para o funcionamento dos departamentos desta Câmara. Por serem de natureza continuada e necessário, sendo indispensável para o órgão, fazendo-se necessário o Aditivo. Ressaltamos que durante a vigência do Contrato os serviços foram prestados regularmente. Onde a empresa contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme cláusula, e previsão legal conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme disponibilidade orçamentária e financeira inserida no Plano Plurianual 2017/2020, dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001, fonte 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável pela elaboração do Termo Aditivo.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 27 de julho de 2020.

**MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013**